

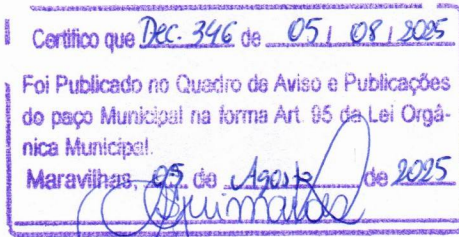


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



DECRETO Nº 346, DE 5 DE AGOSTO DE 2025



DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 05 E Nº 06 DO MUNICÍPIO DE MARAVILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas;

CONSIDERANDO que o Município de Maravilhas enfrenta processo judicial com decisão provisória que inviabiliza a contratação de novos servidores públicos;

CONSIDERANDO que, à época da prolação da referida decisão judicial, os Processos Seletivos nº 05/2025 e nº 06/2025 já se encontravam em andamento, inclusive com comissão examinadora devidamente nomeada;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os atos já praticados nos processos seletivos, bem como assegurar a continuidade destes processos após o devido restabelecimento das condições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os Processos Seletivos nº 05/2025 e nº 06/2025, destinados ao provimento de funções públicas no âmbito do Município de Maravilhas, até que cessem os motivos que obstem, temporariamente, sua continuidade.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º observará a conveniência administrativa e a legislação vigente, podendo os processos ser retomados oportunamente mediante ato específico desta Chefia do Executivo.

Art. 3º As inscrições dos candidatos já realizadas serão preservadas para todos os efeitos, garantindo-se a continuidade dos processos seletivos no momento oportuno, sem prejuízo de eventuais atualizações exigidas por lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maravilhas, 5 de agosto de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal